

MATRÍCULA

34.048

FOLHA

079



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina - Goiás

Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO

Bel. Luiz Roberto de Souza

Oficial e Tabelião - CIC 053.000.291-49

Edivaldo Ivo Maia

Sub-Oficial e Escrevente - CIC 473.856.931-72

LIVRO Nº 2 - GG

REGISTRO GERAL

GC 3 - LOTE 22-F - S. OESTE - FONE/FAX: (0XX61) 637-1198 - PLANALTINA-GO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O lote de terreno designado pelo nº 08 (oito), da Quadra 23 (vinte e três), de uso residencial, situado no Loteamento denominado "SANTA RITA", neste Município, medindo 15,00 metros de frente, para a Rua "I"; 15,00 metros de fundos, com o lote 26; 40,00 metros pelo lado direito, com o lote 09; 40,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 07, ou seja a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: UNIÃO ALVES IMÓVEIS**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 26.686.287/0001-49. **REGISTRO ANTERIOR: 1-17.812, LQ 2-CS, fls. 135/137vº, deste CRI. O referido é verdade e dou fe.** Planaltina-GO., 16 de outubro de 2001. - Sub-Oficial. -

Protocolo nº 38.862, em data de 01.10.2001. -

R.1/M-34.048 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro 138, fls. 049/050, em data de 17 de setembro de 2001, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **EDISANDRA DE SOUZA BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora da CI.RG. nº 1.727.751-SSP/DF. e inscrita no CPF/MF. sob o nº 802.353.361-49, residente e domiciliada na Qda-03, MR-03, Casa 06, Setor Leste desta cidade; por compra feita a firma **UNIÃO ALVES IMÓVEIS LTDA**, já qualificada acima, e pelo valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), sem condições. **REGISTRO ANTERIOR: 1-17.812, Livro 2-CS, fls. 135/137vº, deste CRI. O referido é verdade e dou fe.** Planaltina-GO, 16 de outubro de 2001. - Sub-Oficial. -

Protocolo nº 46.861, datado de 20.06.2007.

AV.2-34.048 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procedeu-se a esta averbação a fim de fazer constar a **Construção Edificada sobre o imóvel acima matriculado, com a área construída de 99,78m²**, composta de: 01, alpendre, 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha e 01 área de serviço, conforme Carta de "Habite-se" nº. 5.321, datada de 06.06.2007, acompanhada pelo Alvará de Construção nº. 5.459, datado de 05.06.2007, expedidos pela PMP local, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 05.06.2007 pelo Eng. Civil Jaci Jose da Silva, CREA nº. 735/D-GO, aprovados pela PMP em 06.06.2007 e anotados no CREA - Inspeção de Planaltina-GO, em 05.06.2007, conforme ART nº. 4781.2007.062775.10, arquivados neste Ofício. Foi apresentada a **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 014932007-23001030**, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil, em 20.06.2007, com validade até 17.12.2007, arquivada neste Ofício. Planaltina-GO, 21 de junho de 2007.

Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 47.200, datado de 07.08.2007.

R.3-34.048 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada nestas notas, no Livro 220, às fls. 183/198, em data de 07 de agosto de 2007, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada, foram adquiridos por **SILVANIA GOMES MARTINS**, CLRG. nº 1.802.678-SSP/DF e CPF/MF nº 035.939.726-38, e **LUCIANO GOMES MARTINS**, portador da CNH/GO-Rg nº 01945927558 na qual constam CLRG. nº 1.390.734-SSP/DF e CPF/MF nº 628.748.961-87, ambos brasileiros, solteiros, capazes, servidores públicos, residentes e domiciliados na Qda-01, MR-04, Casa 06, Setor Leste desta cidade; por compra feita a **EDISANDRA DE SOUZA BARBOSA**, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:**

MATRÍCULA

34.048

FOLHA

079

VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

O valor da compra e venda é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Financiamento concedido pela CREDORA: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem a referida Escritura constam da via arquivada neste Ofício e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR: R.1 e Av2 retros. Planaltina-GO, 08 de agosto de 2007.** Escrevente Autorizado.-

R.4-34.048 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS, lavrada nestas notas, no Livro 220, às fls. 183/198, em data de 07 de agosto de 2007, o imóvel objeto da presente matrícula bem como a casa nele edificada, ficam **ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme cláusula 14ª da referida escritura objeto do **R. 3 retro. Planaltina-GO, 08 de agosto de 2007.** Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 51.218, datado de 12.05.2009.-

AV.5-34.048 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Carta de Credito Individual - FGTS, lavrada nestas notas, no Livro 266, às fls. 169/181, em data de 08 de maio de 2009, **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.4-34.048, supra, conforme autorização de cancelamento contida na CLAUSULA SETIMA da referida Escritura. Planaltina-GO, 13 de maio de 2009.** Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 51.218, datado de 12.05.2009.-

R.6-34.048 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Carta de Credito Individual - FGTS, lavrada nestas notas, no Livro 266, às fls. 169/181, em data de 08 de maio de 2009, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ANTONIA JOSÉ LEITE**, brasileira, divorciada, enfermeira, CIRG nº 978.909-SSP/DF e CPF/MF nº 385.271.201-78, residente e domiciliada na Qda. 01, Bloco "M", Aptº.405, SRL, Brasília-DF, por compra feita a Sylvania Gomes Martins, e Luciano Gomes Martins, já qualificados, e ainda como **CREDORA INTERVENIENTE QUITANTE** - a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA, FORMA DE PAGAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$15.965,59 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**; Recursos da conta vinculada do(s) Comprador(es): **R\$6.191,41 (seis mil cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos)**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$1.000,00 (um mil reais)**; Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$56.843,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais)**. O somatório do valor do financiamento, do desconto, do FGTS, e se necessário, dos recursos próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a **R\$47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)**. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos aos vendedores, observado o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes da referida escritura. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR: R.3-34.048, deste CRI. Planaltina-GO, 13 de maio de 2009.** Escrevente Autorizado.

R.7-34.048 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos da Escritura Pública objeto do **R.6-34.048** supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme cláusula 14ª da referida escritura. **DOU FE. Planaltina-GO, 13 de maio de 2009.** Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 82.723, de 08.04.2015.

AV.8-34.048 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária do registro 7 supra, conforme item "2" do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, No SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº- 1.444.0853377-6, com caráter

MATRÍCULA

34.048

FOLHA

01F



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião

G. P. Edvaldo Ivo Maia
Escrevente Autorizado

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

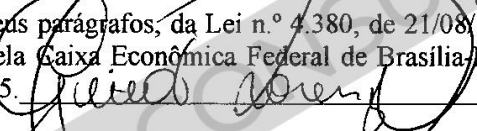
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA

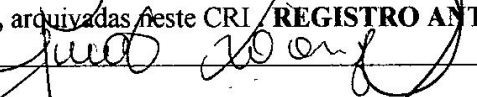
REGISTROS

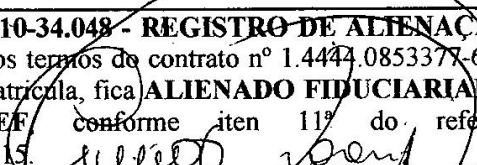
AVERBAÇÕES

- Continuação do Livro 2-GO, Fls .079 vº

de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 07 de abril de 2015. Planaltina-GO, 20 abril de 2015.  Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 82.723, de 08.04.2015.

R.9-34.048 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 1.4444.0853377-6, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH- Sistema Financeiro da Habilitação, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 07 de abril de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **UILHA DE CASSIA MESQUITA**, brasileira, solteira, proprietária de empresa, CLRG nº. 2.012.996/SSP/DF e CPF nº 981.818.401-78, residente e domiciliada na Quadra-23, Lote -08, Santa Rita em Planaltina-GO, por compra feita a ANTONIA JOSE LEITE, já qualificada, e ainda como **INTERVENIENTE QUITANTE E CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA **R\$: 205.000,00**; Recursos próprios **R\$: 55.000,00**; Recursos da conta vinculada do FGTS (operação no SFH) **R\$ 0,00**; Do somatório dos valores do campo 'B5', a quantia de **R\$: 45.836,06** destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra 'E'. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$ 2.603,46**, via internet Banking Caixa, Código da operação : 00304893 e Chave de Segurança: 97SLYK5AJWPY5YMV b) - **Certidão Negativa Cível**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 07 de abril de 2015 às 17:13:56 nº. 109937344861 c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 12585298**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 23.04.2015, d) **Certidão Negativa de Débitos nº 5239/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07.04.2015 válida 07.05.2015, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.6 supra. Planaltina-GO, 23 de abril de 2015.  Escrevente Autorizado.

R.10-34.048 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato nº 1.4444.0853377-6 objeto do **R.9-34.048** supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** conforme item 11º do referido contrato. Planaltina-GO, 23 de abril de 2015.  Escrevente Autorizado.

AV.11-34.048 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - (Art. 18 § 6º da Lei 10.931/04), procede-se esta averbação para constar que a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada no Av. 9 - supra, emitiu ainda a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0853377-6, Série 0415**, representando a totalidade do crédito garantido pela propriedade fiduciária registrada no R.9 supra, ficando a referida cédula sob a custódia da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, tudo conforme cláusula vigessima quarta do contrato constante no

34.048

MATRÍCULA

34.048

FICHA

02F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra-Júnior
Oficial RegistradorSERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.12-34.048 em 17/12/2021

CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO

PROTOCOLO: 120.919, de 08/12/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 02/12/2021.

De acordo com o Alvará de Construção nº 438/2021 e Habite-se nº 396/2021, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que a unidade autônoma acima matriculada teve sua construção ampliada em 374,19m², dando origem a uma edificação residencial, sendo ampliação de uma casa térrea com área já existente de 99,78m², sendo ampliada em 193,67m² composta de: 01 sala de TV/jantar, 01 cozinha, 03 quartos (sendo duas suítes), 01 área de serviço, 01 varanda e 01 garagem; uma área gourmet com área de 79,19m² composta de: 01 varanda gourmet, 01 churrasqueira, 01 quarto, 01 banheiro, mais 01 pergolado com área de 81,83m² e piscina com área de 19,50m². Em razão do acréscimo, a área total construída passa a ser 473,97m²,

Certidão negativa de débitos do INSS nº 90.008.97259/64-001.

VALOR DA CONSTRUÇÃO DO ACRÉSCIMO: R\$ 691.556,78.

Emolumentos e fundos: R\$ 1.913,27.

Escrevente Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *G. Oliveira*

AV.13-34.048 em 10/03/2022.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 122.151, de 04/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 00189278-3, firmado em São Paulo-SP, em 25/02/2022.

Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.10 e a cédula de crédito imobiliário registrada na AV.11 ficam CANCELADAS.

Emolumentos e Fundos: R\$ 27,34, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias *T. Matias*

R.14- 34.048 em 10/03/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 122.151, de 04/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 00189278-3, firmado em São Paulo-SP, em 25/02/2022.

TRANSMITENTE: UILHA DE CÁSSIA MESQUITA, já qualificada.

ADQUIRENTE: JOSE MARCIO DE JESUS, brasileiro, solteiro, produtor rural, RG nº 2015954 SSP/DF, CPF nº 949.067.691-87, residente e domiciliado na QC 03, MC 03, Lote 03-B, Setor Norte, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 2.100.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 4.548,04, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias *T. Matias*

R.15-34.048 em 10/03/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 122.151, de 04/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 00189278-3, firmado em São Paulo-SP, em 25/02/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE MARCIO DE JESUS, já qualificado.

CRÉDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., sociedade anônima aberta, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, São Paulo, **CONDIÇÕES: Valor total da dívida:**

34.048

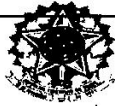
MATRÍCULA

34.048

FICHA

02V

FRENTE

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

R\$ 1.827.000,00; Valor da Garantia: R\$ 2.100.000,00; Recursos próprios: R\$ 273.000,00; Taxa de juros: Nominal 9.11% a.a.; Efetiva 9.50% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 18.944,95; Vencimento da primeira prestação: 10/04/2022; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 4.548,04, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.16.34.048 em 15/01/2024

RETIFICAÇÃO - EX-OFFICIO

Procedo à presente averbação, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6.015, de 1.973, para retificar o número do contrato constante no R.14 e R. 15, sendo o correto 001089278-3, deste CRI.

Sem emolumentos e Fundos.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

AV.17-34.048 em 22/10/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 140.943, de 18/10/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 12/09/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.789, nesta serventia.

TRANSMITENTE: JOSE MARCIO DE JESUS, já qualificado.

ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 2.100.000,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: .142.00QD23.0000.0000008.001 (CCI - 229669)

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 2.518,98.

SELO: 00982410112461125430119

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.18-34.048 em 23/01/2025.

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 142.514, de 10/01/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 19/12/2024.

Procedo à presente averbação, nos termos do artigo 27, da Lei 9.514, de 1.997, para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 17/12/2024 e 19/12/2024, ambos na Rua Quatá, n.º 733 - VI Olímpia, São Paulo/SP e on-line, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Ronaldo Milan, sem oferta de lances. Assim, dá-se por quitada e extinta a dívida, nos termos do artigo 26-A, §4º, da Lei 9.514, de 1.997.

Emolumentos e Fundos: R\$ 53,81.

SELO: 00982501023000425430075.

Escrevente: Thiago Simeão de Freitas